

PORTARIA Nº 014/2025

Institui Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2025, 07/2025 e 08/2025 no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, e dá outras providências.

A FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO FAEPE, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Matheus Vitor Mendes, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 29 e seguintes do Estatuto;

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas bolsistas do projeto de pesquisa intitulado “Pesquisa sobre a acurácia de receptores e estação base de baixo custo para redução nas operações autônomas usando GNSS”. conforme Item 5 do Editais 006/2025, 007/2025 e 008/2025, sob Coordenação do Professor Felipe Oliveira e Silva e gestão administrativa e financeira da FAEPE;

RESOLVE:

Art. 1. Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo para auxiliar a Coordenação do Projeto nos procedimentos necessários à realização de certame para provimento de vagas necessárias para a execução do referido Projeto, **Pesquisa sobre a acurácia de receptores e estação base de baixo custo para redução nas operações autônomas usando GNSS”**

Art. 2. Conceder à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre questões administrativas relativas à aplicação do Processo Seletivo, competindo à coordenação técnica do projeto, a seleção de candidatos cujo perfil seja o mais adequado para a execução dos trabalhos técnicos necessários à execução do projeto, de acordo com os princípios regentes da administração pública.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no âmbito da FAEPE:

- I. Felipe Oliveira e Silva (Presidente);
- II. Danilo de Alves Lima (membro GNSS);
- III. Murilo Ferreira Andrade (membro FAEPE);

Art. 4º. O prazo para realização dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro. Findo o prazo referido no caput, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo. Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Diretor Executivo da FAEPE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Lavras, 03 de outubro de 2025

Matheus Vitor Mendes
Diretor Administrativo